



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº529, de 12 de dezembro de 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 286.000,00 as dotações do Município de Tocantins.

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Órgão 4 - Fundo e Previdência - FAPSEM
Unidade 01 - FAPSEM
Subunidade 00 - FAPSEM

4.01.00.09.122.008.2.0077-3.3.90.36 Gestão Administrativa do FAPSEM- -- R\$ 5.000,00
4.01.00.09.272.008.9.0007-3.1.90.01 Pagamento Previdência Básica- - - R\$ 281.000,00
Total - ----- R\$ 286.000,00


Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações das seguintes dotações do Orçamento do Município:

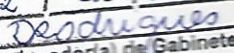
Órgão 4 - Fundo De Previdência FAPSEM
Unidade 01 - FAPSEM
Subunidade 00 - FAPSEM

4.01.00.99.999.999.2.0080-9.9.99.99 Superávit do FAPSEM - ----- R\$ 286.000,00
Total - ----- R\$ 286.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 12 de dezembro de 2014.


Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
12 / 12 / 14

Secretário(a) de Gabinete